



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Território da Cidadania Meio Oeste Contestado

DESCISÃO A IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2022

Venho através deste manifestar decisão a requerida impugnações da Empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ao Processo Licitatório nº120/2022 Pregão Presencial nº71/2022, após verificar parecer jurídico, solicitado por este setor, digo que acato a decisão jurídica e que a impugnações não deve ser acolhida, pelo fato que o edital foi elaborado com a necessidade de atender ao interesse público, planejamento e economicidade sendo desta forma INDEFIRO a impugnação. Segue em anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI  
Prefeito Municipal